DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque - BA

Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2021 - Edição nº 021

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal."

- EDITAL DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 ATÉ Nº 031/2021.

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 ATÉ Nº 013/2021.

- PORTARIA Nº 01/2021: "Dispõe sobre Instituição e Nomeação de Comissão Técnica Permanente para o Credenciamento Público 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, como se indica, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 02/2021: "Dispõe sobre Valores de Serviços de Saúde, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Tanque Novo, Estado da Bahia, como se indica, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tanque Novo realizará a licitação:
Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - BB Nº 854103 - Dia 19.02.2021, às 09h, no site www.licitacoes-e.com.br para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.
Edital nos sites: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanque-novo ; www.licitacoes-e.com.br
Tanque Novo, em 03.02.2021. Thays M. M. Oliveira - Pregoeira

Um novo tempo, uma nova história.

EDITAL

Modalidade:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Edital:	005/2021
Processo Administrativo:	020/2021
Nº Licitação BB:	854103
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Data e Hora para envio de Propostas:	O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitacoes-e até as 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública.
Data e Hora para divulgação das propostas e abertura da sessão:	a partir das **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **19 de fevereiro de 2021**.
Local da Sessão:	www.licitacoes-e.com.br

Tanque Novo, Bahia, em 03 de fevereiro de 2021.

THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 045/2021

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: .....

ENDEREÇO: .....

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO .....

CNPJ: .....

NOME COMPLETO DO CONTATO: .....

FONE:(.....) .....FAX: (....) .....

E-MAIL: .....

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Tanque Novo – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para cpl.tanquenovo@gmail.com. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., ... de ..... de .....

.....
(assinatura do representante legal)

1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pela Pregoeira devidamente nomeado pelo Decreto n° 045/2021, sediada situada na Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Estado da Bahia, CEP 46.580-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por Lote, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto n.º 047/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Tanque Novo), e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
a) Recebimento das propostas: a partir do 03 de fevereiro de 2021 às 09h00min a 19 de fevereiro de 2021 até às 08h00min.
b) Abertura das propostas 19 de fevereiro de 2021 às 08h00min.
c) Início da sessão de disputa de preços 19 de fevereiro de 2021 às 09h00min.
d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).
Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

2- DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

3- INTEGRANTES DO PROCESSO

3.1 Órgão Gerenciador**:** Município de Tanque Novo - Bahia.
3.3 Fornecedores/Detentoras da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item/lote de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.
3.4 Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula 16 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
4.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços conforme anexo I, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.
7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.14 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.21. Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
8.28.1. no país;
8.28.2. por empresas brasileiras;
8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.30.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
9.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
9.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
9.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.10. Nos lotes/itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 11043;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio (No Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br - Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.)
f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
10.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 10.317/106 – "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada.
e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;
f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
g) Certidão simplificado do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/103.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.7. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:
10.7.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

10.7.2. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
10.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.
10.7.4. Declaração de desimpedimento de licitar.
10.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.09. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
10.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.
11.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
11.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
c) A entrega dos materiais/produtos será de forma parcelada, de acordo a necessidade do município, dentro do prazo contratual, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.
d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.
11.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
11.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
11.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
11.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
11.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.
11.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:
a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o município convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, antecedente ao contrato, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega dos materiais nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
15.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 15.1, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
15.1.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013.
15.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
15.1.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.
15.2. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo município, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital.
15.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade Contratante por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VIII.
15.3.1. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 15, § 4º, do Decreto n.º 7.892/13.

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para o fornecimento dos materiais, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

16 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – CARONA

16.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.
16.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 05 (cinco) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
16.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Legislação Federal vigente.

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1. O instrumento do contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante classificada em 1º lugar.
17.2. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
17.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:
a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;
b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
17.4. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.
17.5. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1– Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
18.2- Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
18.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
18.5. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
18.6. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

19. DO PREÇO

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

19.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

20. DA ENTREGA

20.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até **dez (10) dias**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.
20.2 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado na Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.
21.1.2. Apresentar documentação falsa;
21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
21.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
21.1.5. Não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.
21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
21.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Tanque Novo, Bahia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.
21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 21.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
21.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
21.7. As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontram-se elencadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII deste edital.
21.8. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
22.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira - 12 horas).
22.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.
23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanque-novo e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo da Proposta;
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar
Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
Anexo VI – Declaração ME ou EPP
Anexo VII - Minuta da Ata de Registro De Preços
Anexo VIII - Minuta do contrato.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2021.

THAYS MORAIS MEIRA OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 045/2021

ANEXO I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO 005/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 005/2021, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 00						
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
VALOR DO LOTE 00						

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Local e Data.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO ELETRÔNICO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição de materiais de consumo e expediente, objetivando suprir a necessidade do Município para o funcionamento de todo os postos de atendimento do Município, ou seja, todas as secretarias, e demais divisões deste Município.
2.2 Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais e a execução do serviço poderão ser contratados de acordo com a disponibilidade de recursos institucional, em conformidade com o artigo 3º, IV do Decreto n° 7.892/2013.
2.3 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
2.4 A vigência da ata de registro de preços é de **12 meses**, a contar da data da assinatura, desde que assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços (ARP).
2.5 Objeto deste Termo de Referência tem como participantes as seguintes secretarias.
a) Secretaria Municipal de Administração e Governo
b) Secretaria Municipal de Finanças
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
d) Secretaria Municipal de Saúde
e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
g) Secretaria Municipal de Assistência Social
h) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

3. DESCRIÇÃO

LOTE 01. PAPEL A4

Item	Descrição	Quantidade
1	Papel A4, 210mm x 297mm. Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada	500

LOTE 02. GRAMPEADOR, GRAMPOS, CLIPS, EXTRATORES, ALFINETES

Item	Descrição	Quantidade
1	Clipe, aço galvanizado, 1/0. Caixa com 100 unidades	150
2	Clipe, aço galvanizado, 2/0. Caixa com 100 unidades	150
3	Clipe, aço galvanizado, 3/0. Caixa com 50 unidades	150
4	Clipe, aço galvanizado, 4/0. Caixa com 50 unidades	150
5	Clipe, aço galvanizado, 6/0. Caixa com 50 unidades	150
6	Extrator de grampo em aço inoxidável resistente, tipo espátula.	100
7	Grampeador 26/6, tamanho médio, com capacidade mínima para grampear 25 folhas.	50
8	Grampeador 26/6, tipo alicate de aço, com capacidade mínima para grampear 30 folhas.	50
9	Grampo em metal galvanizado, nº 23/10. Caixa com 5000 unidades	50
10	Grampo em metal galvanizado, nº 23/13. Caixa com 5000 unidades	50
11	Grampo em metal galvanizado, nº 23/6. Caixa com 5000 unidades	50

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

12	Grampo em metal galvanizado, nº 23/8. Caixa com 5000 unidades	50
13	Grampo em metal galvanizado, nº 26/6. Caixa com 5000 unidades	50
14	Perfurador para 40 folhas.	50

LOTE 03. ENVELOPE, PAPEL E NOTAS

Item	Descrição	Quantidade
1	Envelope 19 x 25 (Branco, Pardo ou Amarelo).	1000
2	Envelope 23 x 11,5 (Branco, Pardo ou Amarelo).	1000
3	Envelope 23 x 33 (Branco, Pardo ou Amarelo).	2000
4	Envelope plástico com fecho zip, cores diversas.	50
5	Notas autoadesivas removíveis 38mm x 50mm, com 4 blocos de 100 folhas.	200
6	Notas autoadesivas removíveis 76mm x 76mm, com 1 bloco de 100 folhas.	200
7	Papel A4 colorido, cores diversas. Pacote com 100 folhas	100
8	Papel carbono A4, pacote com 100 folhas, cor: azul ou preto.	100
9	Papel celofane, fino e transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm.	100
10	Papel contínuo. Caixa com 3000 folhas	50
11	Papel de seda, 50cm x 70cm, cores diversas.	100
12	Papel Kraft bobina 80g, 60m x 200m.	100
13	Papel Plotter branco 75g/m^2 610mm x 50m.	50

LOTE 04. PASTAS E ARQUIVO MORTO

Item	Descrição	Quantidade
1	Arquivo morto polionda, tamanho 35x25x13cm aprox.	1000
2	Arquivo morto, papelão, tamanho 35x25x13cm aprox.	250
3	Pasta aba e elástico, tamanho ofício, lombo 2cm, cores diversas	150
4	Pasta aba e elástico, tamanho ofício, lombo 3cm, cores diversas	150
5	Pasta aba e elástico, tamanho ofício, lombo 4cm, cores diversas	100
6	Pasta aba e elástico, tamanho ofício, lombo 5cm, cores diversas	100
7	Pasta aba e elástico, tamanho ofício, sem lombo, cores diversas	100
8	Pasta AZ lombo estreito.	750
9	Pasta AZ lombo largo.	750
10	Pasta canaleta A4, cores diversas	100
11	Pasta catálogo com 100 plásticos A4	75
12	Pasta catálogo com 50 plásticos A4	100
13	Pasta com grampo plástico, tamanho ofício, cores diversas	800
14	Pasta polionda, tamanho ofício, lombo 3,5cm, cores diversas	300
15	Pasta polionda, tamanho ofício, lombo 5,5cm, cores diversas	400
16	Pasta sanfonada A4, com 12 divisórias, cores diversas	100
17	Pasta suspensa de plástico, diversas cores. Caixa com 50 unidades	100
18	Pasta Suspensa Marmorizada. Caixa com 50 unidades	100

LOTE 05. CARIMBO, CD, PEN DRIVE

Item	Descrição	Quantidade
1	Carimbo Numerador Automático Sequencial de 06 dígitos.	10
2	CD-R gravável, 80min, 700mb, 52x	1000
3	Pen drive 16GB	100
4	Pen drive 8GB	100

LOTE 06. QUADROS

Item	Descrição	Quantidade
1	Quadro branco com moldura em madeira, medidas 2.0m x 1.2m	15
2	Quadro branco com moldura em madeira, medidas 2.8m x 1.2m	15
3	Quadro branco, moldura em alumínio ou madeira, 120cm x 90cm	15

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

4	Quadro branco, moldura em alumínio ou madeira, 90cm x 60cm	10
5	Quadro de aviso em cortiça, 120cm x 90cm	10
6	Quadro de aviso em feltro, cor verde, moldura em alumínio ou madeira, 120cm x 90cm	10
7	Quadro de aviso em feltro, cor verde, moldura em alumínio, 100cm x 150cm	10

LOTE 07. DEMAIS ITENS

Item	Descrição	Quantidade
1	Alfinete percevejo. Caixa com 100 unidades	10
2	Almofada para carimbo (preto ou azul) nº 2	10
3	Almofada para carimbo (preto ou azul) nº 3	10
4	Apagador para quadro branco com base de plástico	250
5	Apontador de plástico simples, lâmina em aço	10
6	Balão nº 7, liso, cores sortidas. Pacote com 50 unidades	50
7	Barbante de algodão, 8 fios, 250g	50
8	Barbante de algodão, rolos com 4 fios naturais de 250 gramas	50
9	Bastão de cola quente fina. Quilo	100
10	Bastão de cola quente grossa. Quilo	100
11	Borracha branca nº 20	7200
12	Borracha tipo elástico nº 18, alta resistência, cor amarela. Pacote com 100 unidades	50
13	Caderno espiral, capa dura, 200mm x 275mm, 200 folhas	100
14	Caderno espiral, capa flexível, 140mm x 200mm, 96 folhas	1000
15	Calculadora de mesa, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria AG10.	50
16	Caneta esferográfica 1.0mm, tampa ventilada, corpo transparente e esfera de tungstênio, cor: preta, azul ou vermelho. Caixa com 50 unidades	150
17	Caneta hidrográfica ponta fina, embalagem com 12 cores	50
18	Caneta hidrográfica ponta grossa, embalagem com 12 cores	50
19	Caneta marca texto, ponta fina, cores diversas	200
20	Caneta marca texto, ponta grossa, cores diversas	200
21	Caneta marcador pincel atômico, ponta grossa, cor: preto, azul ou vermelho	480
22	Caneta para retroprojetor 2.0mm, cor: preto, azul ou vermelho	50
23	Cartolina dupla face, tamanho 50x66, cores sortidas	500
24	Cartolina simples, tamanho 50x66, cores diversas	500
25	Cola bastão, branca, 10g	50
26	Cola líquida branca 1kg	50
27	Cola líquida branca 90g	50
28	Compasso escolar	25
29	Corretivo líquido 18 ml, à base de água	100
30	Crachás com prendedor	1500
31	Emborrachado EVA, tamanho 60cm x 40cm, com glitter, cores diversas	350
32	Emborrachado EVA, tamanho 60cm x 40cm, cores diversas	100
33	Etiqueta autocolante, 8 etiquetas por folha A4 pacote com 100 folhas	75
34	Fichário acrílico 6x9	10
35	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	75
36	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	100
37	Fita adesiva transparente 19mm x 50m	50
38	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	50
39	Fita corretiva	25
40	Fita crepe branca 19mm x 50m	50
41	Fita crepe branca 48mm x 50m	200

42	Fita para impressora matricial Epson LX300 +	20
43	Giz de cera, caixa com 12 cores, aprox. 9x9x1cm	100
44	Lápis borracha	50
45	Lápis de cor, caixa com 12 cores, aprox. 17cm	100
46	Lápis preto n° 02	1500
47	Livro ata, capa dura, A4, sem margem, com 100 folhas pautadas e numeradas	25
48	Livro ata, capa dura, A4, sem margem, com 200 folhas pautadas e numeradas	15
49	Livro ata, capa dura, A4, sem margem, com 50 folhas pautadas e enumeradas	10
50	Livro de ponto, A4, capa dura, com 100 folhas	15
51	Marcador de quadro branco recarregável, cor: preto, azul ou vermelho	100
52	Massa de modelar 180g, caixa com 12 cores	50
53	Mousepad	50
54	Pistola de cola quente 40W, 220volts	10
55	Plástico adesivo, cores diversas. Metro	250
56	Porta caneta, clipes e papel em acrílico	100
57	Prancheta acrílica A4 com prendedor	50
58	Régua acrílica 30 cm	400
59	Relógio de parede, aproximadamente 25cm	75
60	Rolo de fitilho, 50m, cores diversas	75
61	Tecido TNT, cores diversas. Rolo com 50 metros	10
62	Tesoura escolar 5 polegadas, aço inox, sem ponta	10
63	Tesoura escritório 7 polegadas, aço inox, polipropileno, cabo na cor preta, extra corte.	10
64	Tinta de almofada para carimbo, cor: preto ou azul, 40ml aproximadamente	100
65	Tinta para marcador de quadro branco recarregável, refil com 5,5 ml, cor: preto, azul ou vermelho	100
66	Umedecedor de dedos 12g aproximadamente	50

4. DOS ITENS/QUANTIDADES E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.
4.2. Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização
4.3. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **dez (10) dias**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
4.4 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado na Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

5.1. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil igual ou superior a 80% (oitenta por cento), considerando o lapso temporal existente entre a fabricação e a data final de validade;
5.2. Substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
5.3. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
5.4. Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos produtos, quando necessário, de seu estabelecimento até o local determinado pelo município, bem como pelo seu descarregamento;
5.5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações
5.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
5.7. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

5.8. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades encontradas.

7. DO TIPO:

7.1. MENOR PREÇO POR LOTE

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tanque Novo, situada na Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia; e-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com ou pelo telefone: (77)3695-1162.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(assinatura)
Nome e Número da Identidade do declarante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

PREGAO ELETRÔNICO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa (RAZÃO SOCIAL), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº (CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Local e Data.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021

(RAZÃO SOCIAL) inscrito no CNPJ nº (CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) (REPRESENTANTE) portador(a) da Carteira de Identidade nº (RG) e do CPF nº (CPF) DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGAO ELETRÔNICO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

Local e Data.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021
PREGAO ELETRÔNICO 005/2021

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.225.131/0001-19, com sede no Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 844814202 SSP-BA, CPF 997.939.625-34, residente e domiciliado na Avenida 25 de Fevereiro, Centro, CEP: 46580-000, Tanque Novo, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 005/2021, Processo Administrativo n.º 020/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decreto n.º 047/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Tanque Novo), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL) inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ), sediada (SEDE), neste ato representado pelo (REPRESENTANTE), portador da Carteira de Identidade nº (RG) SSP/BA e CPF nº (Cpf) .

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.
2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
2.2**.** O valor referente a esta contratação será de R$00,00 (por extenso), referente lote 00, de acordo a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1**.** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Tanque Novo – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **dez (10) dias**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

5.2. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de dois (02) dias.
5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado na Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Tanque Novo, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria respectiva ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
9.1.4. Informar a Secretaria respectiva, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
11.3.1.por razão de interesse público; ou
11.3.2.a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
16.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Tanque Novo, Bahia, em (DATA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO	(RAZÃO SOCIAL)
PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO	(REPRESENTANTE)
PREFEITO	**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____	2. _____
CPF:_____	CPF:_____

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../.....
PREGAO ELETRÔNICO 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.225.131/0001-19, com sede no Travessa Prefeito João Neves de Oliveira, 85, Centro, Tanque Novo, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 844814202 SSP-BA, CPF 997.939.625-34, residente e domiciliado na Avenida 25 de Fevereiro, Centro, CEP: 46580-000, Tanque Novo, Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **(RAZÃO SOCIAL)**, inscrita no CNPJ sob n° (CNPJ) com sede na (SEDE), representada pelo(s) Sr.(a) **(REPRESENTANTE)**, portador(a) da Documento de Identidade nº (RG) e inscrito(a) no CPF sob o (CPF), residente e domiciliado a (RESIDÊNCIA), que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, sob o regime de menor preço por Lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até **XXXXX**.
2.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$000.000,00 (por extenso), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.
Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.
3.2 - O pagamento equivale à aquisição do **lote 00,** especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 005/2021.
3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.
3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).
3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos materiais, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.
3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1°, da Lei n°. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber: XXXXX

5 - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:
5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.1.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:
5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato
5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato.

6 – DAS PENALIDADES
6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.
7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Tanque Novo nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou
c) Judicial, nos termos da legislação.
7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.
10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a **CONTRATADA**, uma parte para a **CONTRATANTE**.

Tanque Novo, Bahia, em (DATA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO **PREFEITO**	(RAZÃO SOCIAL) (REPRESENTANTE) **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____	2. _____
CPF:_____	CPF:_____

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 015/2021, Dispensa nº 014/2021, Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores desta Administração Municipal. Contratada: Adailton Batista Malheiros, inscrita no CNPJ de nº 22.573.702/0001-05, situada na Rua dos Malheiros, 12, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$15.000,00 (quinze mil reais). Tanque Novo/BA, em 21 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz - Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº015/2021, Dispensa n º014/2021. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores desta Administração Municipal. Contratada: Adailton Batista Malheiros, inscrita no CNPJ de nº 22.573.702/0001-05, situada na Rua dos Malheiros, 12, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$15.000,00 (quinze mil reais). Tanque Novo/BA, em 22 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 014/2021-Processo Administrativo n° 015/2021, Dispensa n° 014/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: Adailton Batista Malheiros, inscrita no CNPJ de nº 22.573.702/0001-05, situada na Rua dos Malheiros, 12, Centro, Tanque Novo, Bahia. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, para atender a demanda das Secretarias e Setores desta Administração Municipal. Valor da Contratação: R$15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura: 22 de Janeiro de 2021. Vigência: 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração
Ação: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Unidade: 02.03.00 Fundo Municipal de Educação
Ação: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2068 - Gestão das ações de equipes de saúde da família - PSF
Ação: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Unidade: 02.06.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2057 - Manutenção do FMAS

Unidade: 02.08.00 Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Ação: 2211 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:
00 - Recursos Ordinários
01 - Rec. Imp. Transf. Imp. Educação 25%
02 - Rec. Imp. Transf. Imp. Saúde 15%
14 - SUS

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 028/2021, Dispensa nº 016/2021, Objeto: Locação de imóvel para a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Nelson Lopes da Silva, inscrito no CPF sob nº 009.903.268-61, com residência no Povoado da Jacinta, Zona Rural, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$1.000,00 (mil reais), durante 01 (um) ano, totalizando R$12.000,00 (doze mil reais). Tanque Novo/BA, 21 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 028/2021, Dispensa nº 016/2021, Objeto: Locação de imóvel para a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Nelson Lopes da Silva, inscrito no CPF sob nº 009.903.268-61, com residência na Povoado da Jacinta, Zona Rural, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$1.000,00 (mil reais), durante 01 (um) ano, totalizando R$12.000,00 (doze mil reais). Tanque Novo/BA, em 22 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 016/2021-Processo Administrativo n° 028/2021, Dispensa n° 016/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratado: Nelson Lopes da Silva, inscrito no CPF sob nº 009.903.268-61, com residência na Povoado da Jacinta, Zona Rural, Tanque Novo, Bahia. Objeto: Locação de imóvel para a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor da Contratação: R$1.000,00 (mil reais), durante 01 (um) ano, totalizando R$12.000,00 (doze mil reais). Data da Assinatura: 22 de Janeiro de 2021. Vigência: 01 (um) ano a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social - Ação: 2057 Manutenção do FMAS - Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 Outros SERV de TERC Pessoa Física - Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 029/2021, Dispensa nº 017/2021, Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender a demanda das Secretarias e Setores desta Administração Municipal. Contratada: EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA, inscrita no CNPJ de nº 39.962.944/0001-85, situada na Avenida Princesa Isabel, 548, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Tanque Novo/BA, em 21 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº029/2021, Dispensa nº017/2021, Objeto: aquisição de material gráfico, para atender a demanda das Secretarias e Setores desta Administração Municipal. Contratada: EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA, inscrita no CNPJ de nº 39.962.944/0001-85,situada na Avenida Princesa Isabel, 548, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Tanque Novo/BA, em 20 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 017/2021-Processo Administrativo n° 029/2021, Dispensa n° 017/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA, inscrita no CNPJ de nº 39.962.944/0001-85,situada na Avenida Princesa Isabel, 548, Centro, Tanque Novo, Bahia. Objeto: aquisição de material gráfico, para atender a demanda das Secretarias e Setores desta Administração Municipal. Valor da Contratação: R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2021. Vigência: 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração
Ação: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração
Unidade: 02.03.00 Fundo Municipal de Educação
Ação: 2098 - Manutenção do Ensino Básico
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2068 - Gestão das ações de equipes de saúde da família - PSF
Ação: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
Unidade: 02.06.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2057 - Manutenção do FMAS
Unidade: 02.08.00 Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Ação: 2211 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:
00 - Recursos Ordinários
01 - Rec. Imp. Transf. Imp. Educação 25%
02 - Rec. Imp. Transf. Imp. Saúde 15%
04 - Salário Educação
14 – SUS

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 030/2021, Dispensa nº 018/2021, Objeto: Locação de imóvel para instalação de garagem e armazenamento de bens móveis. Contratado: Girleido do Nascimento Pereira, inscrito no CPF sob nº 036.520.875-26, com residência na Avenida Central, Tio João, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), durante 01 (um) ano, totalizando R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Tanque Novo/BA, 22 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 030/2021, Dispensa nº 018/2021. Objeto: Locação de imóvel para instalação de garagem e armazenamento de bens móveis. Contratado: Girleido do Nascimento Pereira, inscrito no CPF sob nº 036.520.875-26, com residência na Avenida Central, Tio João, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), durante 01 (um) ano, totalizando R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).Tanque Novo/BA, 22 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 018/2021 - Processo Administrativo n° 030/2021, Dispensa n° 018/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratado: Girleido do Nascimento Pereira, inscrito no CPF sob nº 036.520.875-26, com residência na Avenida Central, Tio João, Tanque Novo, Bahia. Objeto: Locação de imóvel para instalação de garagem e armazenamento de bens móveis. Valor da Contratação: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), durante 01 (um) ano, totalizando R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 22 de Janeiro de 2021. Vigência: 01 (um) ano a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração / Ação: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração / Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 Outros SERV de TERC Pessoa Física / Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 031/2021, Dispensa nº 019/2021, Objeto: Aquisição de pães destinados ao Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto. Contratada: EDMUNDO MAGALHÃES SILVA, inscrita no CNPJ de nº 15.122.149/0001-10,situada na Avenida Princesa Isabel, 334, Centro, Tanque Novo, BA. Valor da Contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tanque Novo/BA, em 22 de Janeiro de 2021. SEBASTIÃO CARDOSO QUEIROZ- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 031/2021, Dispensa nº019/2021, Objeto: aquisição de pães destinados ao Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto. Contratada: EDMUNDO MAGALHÃES SILVA, inscrita no CNPJ de nº 15.122.149/0001-10,situada na Avenida Princesa Isabel, 334, Centro, Tanque Novo, BA. Valor da Contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tanque Novo/BA, 22 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 019/2021-Processo Administrativo n° 031/2021, Dispensa n° 019/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: EDMUNDO MAGALHÃES SILVA, inscrita no CNPJ de nº EDMUNDO MAGALHÃES SILVA, situada na Avenida Castro Alves, 662, Centro, Tanque Novo. Objeto: Aquisição de pães destinados ao Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto. Valor da Contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2021. Vigência: 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde / Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde / Ação: 2260 Gestão das Ações da Atenção Especializada / Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo / Fonte: 02 Rec. Imp. Transf. Imp. Saúde 15%/ Fonte: 14 SUS

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 032/2021, Dispensa nº020/2021, Objeto: Locação de imóvel para a sede das secretarias de: Obras e Serviços Públicos; Esporte, Lazer e Turismo. Contratado: Beatriz Catarine Domingues Cardoso, inscrito no CPF sob nº 072.519.595.93, com residência na Comunidade Duquinha, Zona Rural, 46580000, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$1.000,00 (Mil Reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$11.000,00 (onze mil reais). Tanque Novo/BA, 29 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº032/2021, Dispensa nº020/2021, Objeto: Locação de imóvel para a sede das secretarias de: Obras e Serviços Públicos; Esporte, Lazer e Turismo. Contratado: Beatriz Catarine Domingues Cardoso, inscrito no CPF sob nº 072.519.595.93, com residência na Comunidade Duquinha, Zona Rural, 46580000, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$1.000,00 (Mil Reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$11.000,00 (onze mil reais). Tanque Novo/BA, 29 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 020/2021-Processo Administrativo n° 032/2021, Dispensa n° 020/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratado: Beatriz Catarine Domingues Cardoso, inscrito no CPF sob nº 072.519.595.93, com residência na Comunidade Duquinha, Zona Rural, 46580000, Tanque Novo, Bahia. Objeto: Locação de imóvel para a sede das secretarias de: Obras e Serviços Públicos; Esporte, Lazer e Turismo. Valor da Contratação: R$1.000,00 (Mil Reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$11.000,00 (onze mil reais). Data da Assinatura: 29 de Janeiro de 2021. Vigência: 11 (onze) meses a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos / Ação: 2123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo / Unidade: 02.08.00 Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo / Ação: 2211 Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo / Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 Outros SERV de TERC - Pessoa Física / Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 033/2021, Dispensa nº021/2021, Objeto: prestação de serviços relacionados à Assessoria em Licitações e Contratos. Contratada: LOBO MARLEY COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 26.743.714/0001-83,situada na Avenida Padre Aldo Luchetta, 291, Bairro Alto dos Coqueiros, CEP 46580-000, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Tanque Novo/BA, em 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº033/2021, Dispensa nº021/2021, Objeto: prestação de serviços relacionados à Assessoria em Licitações e Contratos. Contratada: LOBO MARLEY COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 26.743.714/0001-83,situada na Avenida Padre Aldo Luchetta, 291, Bairro Alto dos Coqueiros, CEP 46580-000, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Tanque Novo/BA, 12 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 021/2021-Processo Administrativo n° 033/2021, Dispensa n° 021/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: LOBO MARLEY COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 26.743.714/0001-83, situada na Avenida Padre Aldo Luchetta, 291, Bairro Alto dos Coqueiros, CEP 46580-000, Tanque Novo, Bahia. Objeto: prestação de serviços relacionados à Assessoria em Licitações e Contratos. Valor da Contratação: R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 12 de Janeiro de 2021. Vigência: 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração / Ação: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração / Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica / Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 034/2021, Dispensa nº022/2021, Objeto: Aquisição de piso de cimento (Copacabana), destinado a Sede da Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Contratada: FABRICAÇÃO DE LAJES BR LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 16.865.153/0001-31,situada na Rua Claudionor Gomes da Silva, 855, Galpão, Alto dos Coqueiros, 46580000, Tanque Novo, BA. Valor da Contratação: R$1.434,50 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Tanque Novo/BA, em 26 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº034/2021, Dispensa nº022/2021, Objeto: Aquisição de piso de cimento (Copacabana), destinado a Sede da Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Contratada: FABRICAÇÃO DE LAJES BR LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 16.865.153/0001-31,situada na Rua Claudionor Gomes da Silva, 855, Galpão, Alto dos Coqueiros, 46580000, Tanque Novo, BA. Valor da Contratação: R$ 1.434,50 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Tanque Novo/BA, em 26 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 022/2021-Processo Administrativo n° 034/2021, Dispensa n° 022/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: FABRICAÇÃO DE LAJES BR LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 16.865.153/0001-31,situada na Rua Claudionor Gomes da Silva, 855, Galpão, Alto dos Coqueiros, 46580000, Tanque Novo, BA. Objeto: Aquisição de piso de cimento (Copacabana), destinado a Sede da Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Valor da Contratação: R$ 1.434,50 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 26 de Janeiro de 2021. Vigência: 60 dias, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração / Ação: 2017 Manutenção da Secretaria de Administração / Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo / Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 035/2021, Dispensa nº023/2021, Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Contratada: Weliton Lopes Santos, inscrita no CNPJ de nº 17.500.586/0001-56,situada na Avenida Princesa Isabel, 45, Centro, 46580000, Tanque Novo, BA. Valor da Contratação: R$15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais). Tanque Novo/BA, em 28 de janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº035/2021, Dispensa nº023/2021, Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Contratada: Weliton Lopes Santos, inscrita no CNPJ de nº 17.500.586/0001-56,situada na Avenida Princesa Isabel, 45, Centro, 46580000, Tanque Novo, BA. Valor da Contratação: R$15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais). Tanque Novo/BA, em 28 de janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 023/2021-Processo Administrativo n° 035/2021, Dispensa n° 023/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: WELITON LOPES SANTOS, inscrita no CNPJ de nº 17.500.586/0001-56,situada na Avenida Princesa Isabel, 45, Centro, 46580000, Tanque Novo, BA. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor da Contratação: R$15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais). Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2021. Vigência: 60 dias, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.06.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Ação: 2161 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo / Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 036/2021, Dispensa nº024/2021, Objeto: Locação de imóvel para instalação de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Rosineide Santos Sousa, inscrito no CPF sob nº 064.655.785-81, com residência na Rua Zezinho Carneiro, 309, Centro, 46580000. Valor da Contratação: R$ 500,00 (quinhentos reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Tanque Novo/BA, 30 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº036/2021, Dispensa nº024/2021, Objeto: Locação de imóvel para instalação de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Rosineide Santos Sousa, inscrito no CPF sob nº 064.655.785-81, com residência na Rua Zezinho Carneiro, 309, Centro, 46580000.Valor da Contratação: R$ 500,00 (quinhentos reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).Tanque Novo/BA, 30 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 024/2021-Processo Administrativo n° 036/2021, Dispensa n° 024/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratado: Rosineide Santos Sousa, inscrito no CPF sob nº 064.655.785-81, com residência na Rua Zezinho Carneiro, 309, Centro, 46580000. Objeto: Locação de imóvel para instalação de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Valor da Contratação: R$ 500,00 (quinhentos reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2021. Vigência: 11 (onze) meses a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde / Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde / Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 Outros SERV de TERC Pessoa Física / Fonte: 02 - Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 037/2021, Dispensa nº 025/2021, Objeto: Locação de imóvel para a sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Contratado: Milton Batista Magalhães, inscrito no CPF sob nº 075.441.948-76, com residência na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 51, Centro, CEP: 46.580-000, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$1.000,00 (mil reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$11.000,00 (onze mil reais). Tanque Novo/BA, 29 de janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 037/2021, Dispensa nº 025/2021, Objeto: Locação de imóvel para a sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Contratado: Milton Batista Magalhães, inscrito no CPF sob nº 075.441.948-76, com residência na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 51, Centro, CEP: 46.580-000, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$1.000,00 (mil reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$11.000,00 (onze mil reais). Tanque Novo/BA, 29 de janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 025/2021 - Processo Administrativo n° 037/2021, Dispensa n° 025/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratado: Milton Batista Magalhães, inscrito no CPF sob nº 075.441.948-76, com residência na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 51, Centro, CEP: 46.580-000, Tanque Novo, Bahia Objeto: Locação de imóvel para a sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor da Contratação: R$1.000,00 (mil reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$11.000,00 (onze mil reais). Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2021. Vigência: 11 (onze) meses a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.06.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Ação: 2161 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Elemento: 3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 038/2021, Dispensa nº026/2021, Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, para manutenção da frota de veículos deste Município . Contratada: VAILTON SILVA ASSUNCAO, inscrita no CNPJde nº 20.054.785/0001-92,situada na Senador Paulo Souto, Centro, Paramirim, BA, 46190-000. Valor da Contratação: R$ 5.665,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco). Tanque Novo/BA, em 02 de Fevereiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº038/2021, Dispensa nº026/2021, Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, para manutenção da frota de veículos deste Município . Contratada: VAILTON SILVA ASSUNCAO, inscrita no CNPJde nº 20.054.785/0001-92,situada na Senador Paulo Souto, Centro, Paramirim, BA, 46190-000. Valor da Contratação: R$ 5.665,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco). Tanque Novo/BA, em 03 de Fevereiro de 2021Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 026/2021-Processo Administrativo n° 038/2021, Dispensa n° 026/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: VAILTON SILVA ASSUNCAO, inscrita no CNPJde nº 20.054.785/0001-92,situada na Senador Paulo Souto, Centro, Paramirim, BA, 46190-000.Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar, para manutenção da frota de veículos deste Município . Valor da Contratação: R$ 5.665,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco). Data da Assinatura: 04 de Fevereiro de 2021. Vigência: 60 dias, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.00 Secretária de Obras e Serviços públicos / Ação: 2123 Manutenção dos serviços de Obras e Urbanismo / Elemento: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo / Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 040/2021, Dispensa nº 027/2021, Objeto: Locação de imóvel para instalação de almoxarifado do Setor de Limpeza Pública. Contratado: Osvaldo Rodrigues Alves, inscrito no CPF sob nº 277.576.255-72, com residência na Povoado Jacinta, Zona Rural, CEP: 46580-000, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$800,00 (oitocentos reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Tanque Novo/BA, em 29 de janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz - Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 040/2021, Dispensa nº 027/2021, Objeto: Locação de imóvel para instalação de almoxarifado do Setor de Limpeza Pública. Contratado: Osvaldo Rodrigues Alves, inscrito no CPF sob nº 277.576.255-72, com residência na Povoado Jacinta, Zona Rural, CEP: 46580-000, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: R$800,00 (oitocentos reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Tanque Novo/BA, em 29 de janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 027/2021 - Processo Administrativo n° 040/2021, Dispensa n° 027/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratado: Osvaldo Rodrigues Alves, inscrito no CPF sob nº 277.576.255-72, com residência na Povoado Jacinta, Zona Rural, CEP: 46580-000, Tanque Novo, Bahia. Objeto: Locação de imóvel para instalação de almoxarifado do Setor de Limpeza Pública. Valor da Contratação: R$800,00 (oitocentos reais), durante 11 (onze) meses, totalizando R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2021. Vigência: 11 (onze) meses a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Ação: 2130 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 Outros SERV de TERC Pessoa Física - Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 053/2021, Dispensa nº028/2021, Objeto: Contratação de serviços de engenharia para atender demanda desta Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Contratada: BR PROSPECTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.623.524/0001-46,situada na Praça Cardoso, 23, Centro, 46580000, Tanque novo, BA. Valor da Contratação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Tanque Novo/BA, 25 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº053/2021, Dispensa nº028/2021, Objeto: Contratação de serviços de engenharia para atender demanda desta Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Contratada: BR PROSPECTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.623.524/0001-46,situada na Praça Cardoso, 23, Centro, 46580000, Tanque novo, BA. Valor da Contratação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 028/2021-Processo Administrativo n° 053/2021, Dispensa n° 028/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: BR PROSPECTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.623.524/0001-46, situada na Praça Cardoso, 23, Centro, 46580000, Tanque novo, BA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para atender demanda desta Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Valor da Contratação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021. Vigência: 11 de abril de 2021, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos / Ação: 2123 Manutenção dos Serviços De Obras e Urbanismo / Elemento: 3.3.9.039.00.00 Outros serviços de terceirização pessoa Jurídica / Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 054/2021, Dispensa nº029/2021, Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação. Contratada: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 25.176.060/0001-90,situada na AV JURACY MAGALHÃES 3340, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45055900. Valor da Contratação: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº054/2021, Dispensa nº029/2021, Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação. Contratada: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 25.176.060/0001-90,situada na AV JURACY MAGALHÃES 3340, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45055900. Valor da Contratação: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Tanque Novo/BA, 12 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 029/2021-Processo Administrativo n° 054/2021, Dispensa n° 029/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 25.176.060/0001-90, situada na AV JURACY MAGALHÃES 3340, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45055900.Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação. Valor da Contratação: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Data da Assinatura: 12 de Janeiro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração / Ação: 2039 Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade / Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 outros Serviços de Terceirização – Pessoa Jurídica / Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 055/2021, Dispensa nº030/2021, Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em diagramação e administração do Diário oficial Eletrônico do município e administração do site oficial do município e portal da Transparência Municipal. Contratada: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJde nº 25.176.060/0001-90,situada na AV JURACY MAGALHÃES 3340, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45055900. Valor da Contratação: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos). Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº055/2021, Dispensa nº030/2021, Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em diagramação e administração do Diário oficial Eletrônico do município e administração do site oficial do município e portal da Transparência Municipal. Contratada: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.176.060/0001-90,situada na AV JURACY MAGALHÃES 3340, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45055900. Valor da Contratação: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos). Tanque Novo/BA, 12 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 042/2021-Processo Administrativo n° 055/2021, Dispensa n° 030/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.176.060/0001-90,situada na AV JURACY MAGALHÃES 3340, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45055900.Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em diagramação e administração do Diário oficial Eletrônico do município e administração do site oficial do município e portal da Transparência Municipal. Valor da Contratação: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos). Data da Assinatura: 12 de Janeiro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração / Ação: 2039 Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade / Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 outros Serviços de Terceirização – Pessoa Jurídica / Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Dispensa - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 056/2021, Dispensa nº031/2021, Objeto: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria para publicação de atos oficiais no Diário oficial da União. Contratada: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 25.176.060/0001-90,situada na AV JURACY MAGALHÃES 3340, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45055900 . Valor da Contratação: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos). Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº056/2021, Dispensa nº031/2021, Objeto: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria para publicação de atos oficiais no Diário oficial da União. Contratada: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 25.176.060/0001-90,situada na AV JURACY MAGALHÃES 3340, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45055900 . Valor da Contratação: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos). Tanque Novo/BA, 12 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 043/2021-Processo Administrativo n° 056/2021, Dispensa n° 031/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 25.176.060/0001-90,situada na AV JURACY MAGALHÃES 3340, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45055900 .Objeto: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria para publicação de atos oficiais no Diário oficial da União. Valor da Contratação: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos). Data da Assinatura: 12 de Janeiro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração / Ação: 2039 Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade / Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 outros Serviços de Terceirização Pessoa Jurídica / Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 052/2021, Inexigibilidade nº012/2021, Objeto: Prestação dos serviços de consultoria e assessoria na execução orçamentária e contábil no exercício de 2021, tais como: acompanhamento do processamento da despesa, lançamento da receita, elaboração de demonstrativo e balanços contábeis da prestação de contas mensal e anual, defesas e acompanhamentos de denúncias e processos junto ao TCM, TCE e TCU, emissão de pareceres contábeis referentes a projetos de Lei, Decretos, Atos Normativos, dentre outros. Contratada: SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.095.471/0001-07, com sede na Avenida Juracy Magalhães, 346, CEP 45.026-090, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R$18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando o valor global de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Tanque Novo/BA, 12 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 052/2021, Inexigibilidade nº012/2021, Objeto: prestação dos serviços de consultoria e assessoria na execução orçamentária e contábil no exercício de 2021, tais como: acompanhamento do processamento da despesa, lançamento da receita, elaboração de demonstrativo e balanços contábeis da prestação de contas mensal e anual, defesas e acompanhamentos de denúncias e processos junto ao TCM, TCE e TCU, emissão de pareceres contábeis referentes a projetos de Lei, Decretos, Atos Normativos, dentre outros. Contratada: SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº06.095.471/0001-07, com sede na Avenida Juracy Magalhães, 346, CEP 45.026-090, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R$18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando o valor global de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Tanque Novo/BA, 12 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 039/2021 - Processo Administrativo n° 052/2021, Inexigibilidade nº012/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.095.471/0001-07. Objeto: prestação dos serviços de consultoria e assessoria na execução orçamentária e contábil no exercício de 2021, tais como: acompanhamento do processamento da despesa, lançamento da receita, elaboração de demonstrativo e balanços contábeis da prestação de contas mensal e anual, defesas e acompanhamentos de denúncias e processos junto ao TCM, TCE e TCU, emissão de pareceres contábeis referentes a projetos de Lei, Decretos, Atos Normativos, dentre outros. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R$18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando o valor global de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data da Assinatura: 12 de Janeiro de 2021. Vigência: Até 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.02.00 Secretaria de Finanças / Ação: 2023 Manutenção da Contabilidade / Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 039/2021, Inexigibilidade nº001/2021, Objeto: Prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Contratada: PIRES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.987.901/0001-38, com sede na Avenida Juracy Magalhães, 3340 Bloco A, 3340 A Sala 303, CEP 45.055-902, Bairro Felícia, Vitória da Conquista, Bahia. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R$10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Tanque Novo/BA, em 12 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 039/2021, Inexigibilidade nº001/2021, Objeto: Prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Contratada: PIRES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº28.987.901/0001-38, com sede na Avenida Juracy Magalhães, 3340 Bloco A, 3340 A Sala 303, CEP 45.055-902, Bairro Felícia, Vitória da Conquista, Bahia. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R$10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Tanque Novo/BA, 12 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 028/2021 -Processo Administrativo n° 039/2021, Inexigibilidade nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: PIRES & BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.987.901/0001-38. Objeto: Prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Tanque Novo. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R$10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data da Assinatura: 12 de Janeiro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01.00 Secretaria de Governo e Administração - Ação: 2014 Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica - Elemento: 3.3.9.0.35.00.00 SERV de Consultoria - Fonte: 00 Recursos Ordinários

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 041/2021, Inexigibilidade nº002/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Papagaio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: GUILHERME BRITO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.696.588/0001-16, com sede na Avenida Prefeito João Neves, 73, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 27.200,00 . Tanque Novo/BA, em 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº041/2021, Inexigibilidade nº002/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Papagaio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: GUILHERME BRITO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº27.696.588/0001-16, com sede na Avenida Prefeito João Neves, 73, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 27.200,00 . Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 029/2021-Processo Administrativo n° 041/2021, Inexigibilidade nº002/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: GUILHERME BRITO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.696.588/0001-16. Objeto: Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Papagaio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Valor da Contratação: 27.200,00 . Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021. Vigência: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde / Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária / Ação: 2068 Gestão das ações de equipes de saúde da família – PSF / Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde / Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 14 SUS / Fonte: 02 Rec.lmp.Transf.lmp Saúde 15%

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 043/2021, Inexigibilidade nº003/2021, Objeto:Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Carreiras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: DAYS BATISTA GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.545.009/0001-08, com sede na Avenida Castro Alves, 152, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 27.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº043/2021, Inexigibilidade nº003/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Carreiras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: DAYS BATISTA GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.545.009/0001-08, com sede na Avenida Castro Alves, 152, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 27.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 030/2021-Processo Administrativo n° 043/2021, Inexigibilidade nº003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: DAYS BATISTA GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.545.009/0001-08. Objeto: Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Carreiras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA.Valor da Contratação: 27.200,00. Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021. Vigência: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde / Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária / Ação: 2068 Gestão das ações de equipes de saúde da família – PSF / Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde / Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 14 SUS / Fonte: 02 Rec.lmp.Transf.lmp Saúde 15%

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 044/2021, Inexigibilidade nº004/2021, Objeto:Prestação de serviços médicos, com consultas e procedimentos ortopédicos, no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: ORTOPEDIA ONDONTOLOGIA NOBERTO E ISAC S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.247.043/0001-20, com sede na Rua João Messias Barbosa, 73, Centro, Paramirim, Bahia. Valor da Contratação: 16.000. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº044/2021, Inexigibilidade nº004/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos, com consultas e procedimentos ortopédicos, no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: ORTOPEDIA ONDONTOLOGIA NOBERTO E ISAC S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº10.247.043/0001-20, com sede na Rua João Messias Barbosa, 73, Centro, Paramirim, Bahia. Valor da Contratação: 16.000. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 031/2021-Processo Administrativo n° 044/2021, Inexigibilidade nº004/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: ORTOPEDIA ONDONTOLOGIA NOBERTO E ISAC S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.247.043/0001-20. Objeto: Prestação de serviços médicos, com consultas e procedimentos ortopédicos, no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Valor da Contratação: 16.000. Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021. Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 14 SUS
Fonte: 02 Rec.lmp.Transf.lmp Saúde 15%

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 045/2021, Inexigibilidade nº005/2021, Objeto:Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Murici para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: JOSE MARQUES MAGALHAES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 29.527.912/0001-06, com sede na Avenida Castro Alves, 500, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 27.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº045/2021, Inexigibilidade nº005/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Murici para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: JOSE MARQUES MAGALHAES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº29.527.912/0001-06, com sede na Avenida Castro Alves, 500, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 27.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 032/2021-Processo Administrativo n° 045/2021, Inexigibilidade nº005/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: JOSE MARQUES MAGALHAES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 29.527.912/0001-06. Objeto: Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Murici para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA.Valor da Contratação: 27.200,00. Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021. Vigência:02 (dois) meses. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária
Ação: 2068 Gestão das ações de equipes de saúde da família - PSF
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 14 SUS
Fonte: 02 Rec.lmp.Transf.lmp Saúde 15%

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 046/2021, Inexigibilidade nº006/2021, Objeto:Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Jacaré, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: LEONARDO BRITO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.297.901/0001-43, com sede na Avenida Prefeito João Neves, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 27.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº046/2021, Inexigibilidade nº006/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Jacaré, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: LEONARDO BRITO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº27.297.901/0001-43, com sede na Avenida Prefeito João Neves, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 27.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 033/2021-Processo Administrativo n° 046/2021, Inexigibilidade nº006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: LEONARDO BRITO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.297.901/0001-43. Objeto: Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Jacaré, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA.Valor da Contratação: 27.200,00. Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021. Vigência: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária
Ação: 2068 Gestão das ações de equipes de saúde da família - PSF
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 14 SUS
Fonte: 02 Rec.lmp.Transf.lmp Saúde 15%

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 047/2021, Inexigibilidade nº007/2021, Objeto:Prestação de serviços médicos de plantonista no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, bem como atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Boca do Campo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: MARCUS AURELIO BONFIM CARNEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.452/0001-03, com sede na Praça da Matriz, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 64200. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº047/2021, Inexigibilidade nº007/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos de plantonista no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, bem como atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Boca do Campo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: MARCUS AURELIO BONFIM CARNEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº28.700.452/0001-03, com sede na Praça da Matriz, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 64200. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 034/2021-Processo Administrativo n° 047/2021, Inexigibilidade nº007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: MARCUS AURELIO BONFIM CARNEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.452/0001-03. Objeto: Prestação de serviços médicos de plantonista no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, bem como atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Boca do Campo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA.Valor da Contratação: 64200. Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021. Vigência: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária
Ação: 2068 Gestão das ações de equipes de saúde da família - PSF
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 14 SUS
Fonte: 02 Rec.lmp.Transf.lmp Saúde 15%

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 048/2021, Inexigibilidade nº008/2021, Objeto:Prestação de serviços médicos de plantonista no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, bem como atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Coqueiros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: ASTRA - PRESTACAO DE SERVIÇOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.264.996/0001-30, com sede na Avenida Prefeito João Neves, 73, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 64.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº048/2021, Inexigibilidade nº008/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos de plantonista no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, bem como atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Coqueiros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: ASTRA - PRESTACAO DE SERVIÇOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº03.264.996/0001-30, com sede na Avenida Prefeito João Neves, 73, Centro, Tanque Novo, Bahia. Valor da Contratação: 64.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 035/2021-Processo Administrativo n° 048/2021, Inexigibilidade nº008/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: ASTRA - PRESTACAO DE SERVIÇOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.264.996/0001-30. Objeto: Prestação de serviços médicos de plantonista no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, bem como atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Coqueiros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA.Valor da Contratação: 64.200,00. Data da Assinatura: 11 de Janeiro. Vigência: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária
Ação: 2068 Gestão das ações de equipes de saúde da família - PSF
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 14 SUS
Fonte: 02 Rec.lmp.Transf.lmp Saúde 15%

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 049/2021, Inexigibilidade nº009/2021, Objeto:Prestação de serviços médicos de plantonista no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, bem como atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Pimentas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: CLINICA MEDICA GUIMARAES E LEAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.620.461/0001-16, com sede na Rua Afonso de Castro, 28, Centro, Riacho de Santana, Bahia. Valor da Contratação: 64.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº049/2021, Inexigibilidade nº009/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos de plantonista no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, bem como atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Pimentas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: CLINICA MEDICA GUIMARAES E LEAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº33.620.461/0001-16, com sede na Rua Afonso de Castro, 28, Centro, Riacho de Santana, Bahia. Valor da Contratação: 64.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 036/2021-Processo Administrativo n° 049/2021, Inexigibilidade nº009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: CLINICA MEDICA GUIMARAES E LEAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.620.461/0001-16. Objeto: Prestação de serviços médicos de plantonista no Hospital Municipal Dr. José Maria de Magalhães Netto, bem como atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Pimentas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA.Valor da Contratação: 64.200,00. Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021. Vigência: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária
Ação: 2068 Gestão das ações de equipes de saúde da família - PSF
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 14 SUS
Fonte: 02 Rec.lmp.Transf.lmp Saúde 15%

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 050/2021, Inexigibilidade nº010/2021, Objeto:Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Tamburil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: GRUPANEST SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.423.830/0001-00, com sede na Rua Frederico Simões, 153, Edifício Empresarial Orlando Gomes, Sala 1402, CEP 41.820-774, Caminho das Arvores, Salvador, Bahia. Valor da Contratação: 17.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº050/2021, Inexigibilidade nº010/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Tamburil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: GRUPANEST SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº12.423.830/0001-00, com sede na Rua Frederico Simões, 153, Edifício Empresarial Orlando Gomes, Sala 1402, CEP 41.820-774, Caminho das Arvores, Salvador, Bahia. Valor da Contratação: 17.200,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 037/2021-Processo Administrativo n° 050/2021, Inexigibilidade nº010/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: GRUPANEST SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.423.830/0001-00. Objeto: Prestação de serviços médicos, com atendimento ambulatorial na Unidade de PSF Tamburil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA.Valor da Contratação: 17.200,00. Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021. Vigência: **02 (dois) meses**. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária
Ação: 2068 Gestão das ações de equipes de saúde da família - PSF
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 14 SUS
Fonte: 02 Rec.lmp.Transf.lmp Saúde 15%

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 051/2021, Inexigibilidade nº011/2021, Objeto:Prestação de serviços médicos especialista em Ultrassonografia, no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA.Contratada: POLICLINICA ÁGUA QUENTE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.944.866/0001-49, com sede na Praça da Matriz, 25, Centro, 46180000, Erico Cardoso. Valor da Contratação: 16.000,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº051/2021, Inexigibilidade nº011/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos especialista em Ultrassonografia, no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: POLICLINICA ÁGUA QUENTE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº03.944.866/0001-49, com sede na Praça da Matriz, 25, Centro, 46180000, Erico Cardoso. Valor da Contratação: 16.000,00. Tanque Novo/BA, 11 de Janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 011/2021-Processo Administrativo n° 051/2021, Inexigibilidade nº011/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: POLICLINICA ÁGUA QUENTE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.944.866/0001-49. Objeto: Prestação de serviços médicos especialista em Ultrassonografia, no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA.Valor da Contratação: 16.000,00. Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021. Vigência: 02 (dois) mil. Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2065 Gestão das ações da Atenção Primária
Ação: 2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2260 Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 14 SUS
Fonte: 02 Rec.lmp.Transf.lmp Saúde 15%

Extrato do Resultado da Inexigibilidade - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 046/2021 de 11 de janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 053/2021, Inexigibilidade nº013/2021, Objeto:Prestação de serviços médicos, especialista em Psiquiatria, no Centro de Atenção Psicossocial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.723/0001-07, com sede na Avenida Santos Dumont, 363, Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi, Bahia. Valor da Contratação: 32.000,00. Tanque Novo/BA, em 11 de janeiro de 2021. Sebastião Cardoso Queiroz- Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação -O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº053/2021, Inexigibilidade nº013/2021, Objeto: Prestação de serviços médicos, especialista em Psiquiatria, no Centro de Atenção Psicossocial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA. Contratada: GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº24.104.723/0001-07, com sede na Avenida Santos Dumont, 363, Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi, Bahia. Valor da Contratação: 32.000,00. Tanque Novo/BA, em 11 de janeiro de 2021. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro- Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 042/2021-Processo Administrativo n° 053/2021, Inexigibilidade nº013/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Tanque Novo, inscrito no CNPJ sob nº 11.293.682/0001-94. Contratada: GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.723/0001-07. Objeto: Prestação de serviços médicos, especialista em Psiquiatria, no Centro de Atenção Psicossocial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tanque Novo/BA.Valor da Contratação: 32.000,00. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021. Vigência: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária:Unidade: 02.04.00 Fundo Municipal de Saúde / Ação: 2290 Gestão das ações do CAPS / Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERC Pessoa Jurídica / Fonte: 02 Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15% / Fonte: 14 SUS

PORTARIA Nº 01/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Instituição e Nomeação de Comissão Técnica Permanente para o Credenciamento Público 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, como se indica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.666/93, art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e, demais normas pertinentes.

R E S O L V E:

ART. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Técnica Permanente para o Credenciamento Público 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - A Comissão terá a função de avaliar a documentação pertinente ao Credenciamento juntamente com o Setor de Controle e Avaliação da Regulação, realizar a Visita Técnica para avaliar a estrutura física e a capacidade técnica dos credenciados, bem como emitir parecer acerca do Credenciamento.

ART. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Presidente - Daiane Batista Costa, CPF nº 031.785.915-32
b) Secretário - Elenice Nobre da Silva, CPF nº 017.556.435-35
c) Membro - Ana Paula Lima Pinto, CPF nº 017.068.215-30

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 02 de fevereiro de 2021.

WESLEY CARNEIRO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 02/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Valores de Serviços de Saúde, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Tanque Novo, Estado da Bahia, como se indica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade em se contratar serviços, mediante Sistema de Credenciamento, destinados aos usuários do Sistema Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, apreciou a proposta da Secretaria Municipal de Saúde, aprovando Valores para os Serviços, em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas de Preços dos Serviços de Saúde, cujos serviços serão contratados mediante Sistema de Credenciamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 03 de fevereiro de 2021.

WESLEY CARNEIRO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

ANEXO I

Item	Descrição dos serviços	Quantidade de Profissional	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Prestação de serviços médico plantonista, 24h, no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, exercendo a Clínica Geral no desempenho de suas funções em plantões médicos junto ao Município, desempenhando o seguinte: atendimentos, consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município.	6	PLANTÃO 24 HORAS / DIA	365	1.850,00	675.250,00
02	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Alto do Coqueiro, deste município.	1	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
03	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Boca do Campo, deste município.	1	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
04	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Carreiras, deste município.	1	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
05	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Jacaré, deste município.	1	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
06	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Murici, deste município.	1	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
07	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Papagaio, deste município.	1	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
08	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Pimenta, deste município.	1	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
09	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Tamboril, deste município.	1	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
10	Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, exercendo a especialidade ortopédica junto ao Município, com 40 consultas semanais, desempenhando, atendimentos, consultas ambulatoriais, pequenas cirurgias, imobilizações, e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município.	1	CONSULTA	2400	80,00	192.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO
CNPJ: 11.293.682/0001-94 - Telefone: (77) 3695-1226
Avenida Antônio Carlos Magalhaes - Centro - CEP 46.580-000 - Tanque Novo - Estado da Bahia

11	Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, exercendo a função de Médico Coordenador – (coordenação técnica), junto ao Município, responsável por todo procedimento técnico que ocorra dentro da unidade hospitalar, podendo acumular a função de coordenador clínico. Para atuar junto ao corpo clínico do hospital municipal; Desenvolver ações voltadas para garantir a qualidade do atendimento e o pleno funcionamento do serviço de saúde; Prestar o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e responder legalmente pelo hospital.	1	MENSAL	12	3.690,00	44.280,00
12	Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, exercendo a função de Médico Autorizador, responsável pelos atendimentos das internações hospitalares (AIH), junto ao Município.	1	MENSAL	12	3.690,00	44.280,00
13	Médico especialista em Cirurgia Geral (pequenas cirurgias, cirurgias de médio e grande porte),	1	CIRURGIA	180	800,00	144.000,00
14	Médico especialista em Cirurgia de Mama/Mastologia	1	CIRURGIA	120	500,00	60.000,00
15	Médico especialista Anestesia (anestesia para pequenas cirurgias, cirurgias de médio e grande porte)	1	CIRURGIA	240	370,00	88.800,00
16	Médico especialista em oftalmologia	1	CONSULTA	1200	80,00	96.000,00
17	Médico especialista em Cardiologia	1	CONSULTA	1200	150,00	180.000,00
18	Médico especialista em Urologia	1	CONSULTA	600	150,00	90.000,00
19	Médico especialista em Endocrinologia	1	CONSULTA	600	100,00	60.000,00
20	Médico especialista em Dermatologia	1	CONSULTA	240	100,00	24.000,00
21	Médico especialista em Psiquiatria, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	1	CONSULTA	2400	80,00	192.000,00
22	Médico especialista em Ultrassonografia	1	EXAME	2880	60,00	172.800,00
23	Médico especialista em Ultrassonografia, Morfológica ou Doppler Colorido e Membros (Ombro e Joelho)	1	CONSULTA	600	120,00	72.000,00
24	Médico especialista em Neurologia	1	CONSULTA	1200	80,00	96.000,00
25	Médico especialista em Pediatria	1	CONSULTA	600	100,00	60.000,00

Nº de autenticação: D6E5F2AE56-290B84BD62-EDF09D9C52-A93C840EDA